

Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal

CUT & FURCEN

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento, Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal

Oficio nº. 028/2020

Brasília-DF, 31 de março de 2020.

Ilma. Sra. Michella Christian Simões Fontes Lima Presidenta do Conselho Deliberativo da FACEB Prezada Senhora.

Por meio deste, vimos externar a nossa preocupação e discordância com o calendário aprovado pelo Conselho Deliberativo para implementação das chamadas "Estratégias Previdenciais". É incompreensível que, em meio a essa pandemia de Coronavírus, nem o limite do prazo de 180 (cento e oitenta) dias fixados pela Previc, que já é curto, tenha sido observado.

Esse processo, por si só complexo e mentalmente desgastante, não pode ser executado de forma açodada, ignorando o fato de que muitos participantes e, sobretudo, aposentados imprescindem de atendimento e eventos presenciais para tomada de decisão, o que se torna impossível nesse momento de proliferação da COVID-19.

Assim, considerando ainda o caráter irrevogável e irretratável da referida decisão, envolvendo a permanência ou migração de plano, solicitamos à V.Sa. e aos demais membros do Conselho Deliberativo que reconsiderem sua decisão, remarcando o início do prazo de opção pela migração para período posterior à volta da normalidade sanitária no país e no DF.

Certos da compreensão e sensibilidade desse Colegiado, ficamos no aguardo da manifestação de V.Sa. e à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Edmilson da Silva Pela Diretoria Executiva do STIU-DF

CC:

dalmojr@ceb.com.br(Dalmo Dalmo Rebello);

kawll.007@gmail.com (Cláudio Guedes);

jeovap@gmail.com(Jeová Pereira);

<u>zagarif@gmail.com</u>(Francisco Zagari);

ca.santiago72@yahoo.com.br (Carlos Alberto).